

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo CNPJ. 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 140/2020, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 2.731, de 04 de dezembro de 2019, para o atendimento de despesas que especifica"

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.731, de 04 de dezembro de 2019;

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.02 – Diretoria de Finanças

Programação: 28.846.0011.0001 – Pag. de Precatórios Regime Especial EC-Nº62/2009

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.6.90.91 – Sentenças Judiciais

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 112

Valor: R\$ 10.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.28.02 - Divisão de Educação Básica

Programação: 12.361.0006.2015 - Manut. e Desenv. do Ensino Fundamental Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material

Permanente

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha nº 202

Valor: R\$ 16.500,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.28.02 – Divisão de Educação Básica Programação: 12.365.0007.2019 – Manut. e Desenv. da Educação Infantil (Pré-Escola) Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material

Permanente

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha nº 244 Valor: R\$ 1.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.28.05 – Divisão de Merenda Escolar

Programação: 12.306.0010.2036 - Merenda Escolar Ensino Fundamental Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 05 – Transferências de Recursos Federal - Vinculados

Ficha nº 327

Valor: R\$ 15.000,00

Art. 2º - O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.24.01 – Chefia do Executivo

Programação: 04.122.0002.2005 – Despesa sob o Regime de Adiantamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo CNPJ. 45.128.816/0001-33



Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha nº 34

Valor: R\$ 5.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.01 – Diretoria Administrativa

Programação: 04.122.0004.2008 – Coord. e Manutenção da Divisão Administrativa Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis –

Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha nº 69

Valor: R\$ 10.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.03 – Diretoria Obras, Viação e Serviços Programação: 26.782.0022.2063 – Manutenção das Estradas Vicinais

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha nº 156

Valor: R\$ 10.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.28.02 - Divisão de Educação Básica

Programação: 12.361.0006.2016 – Manut. do Transporte Escolar Educação Básica Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha nº 208

Valor: R\$ 17.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabapuã - SP, 19 de Outubro de 2020.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

